



# PREFEITURA DE ARAPIRACA

## GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 2.620/2009

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR AO ORÇAMENTO VIGENTE, CRÉDITO ADICIONAL, DO TIPO ESPECIAL, VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E ADOTA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao orçamento vigente, Lei nº 2.589, de 22 de dezembro de 2008, Crédito Adicional, do tipo Especial, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a título de contribuição ao Centro Federal de Educação Tecnológica/AL – CEFET/AL, inscrito no CNPJ sob o nº 24.464.083/0001-38, com sede na Rua Barão de Atalaia, s/nº – Centro – Maceió/AL.

**Parágrafo Único.** O Crédito de que trata o caput destinar-se-á a contrapartida complementar do Município à execução do Projeto de Implantação de Unidade de Ensino da Rede Federal de Educação Tecnológica, compreendendo a execução de obras e aquisição de equipamentos e material permanente, conforme Projeto/Chamada Pública 001/2007, através de recursos próprios do Município e obedecerá a seguinte classificação funcional programática:

Unidade Orçamentária: 02 - Gabinete do Prefeito

Função: 12 - Educação

Subfunção: 363 - Ensino Profissional

Projeto: 02.020.12.363.0000.1 - Contribuição ao Centro Federal de Educação Tecnológica - CEFET/AL.

Elemento de Despesa: 4420.41.00/1 - Contribuições – R\$ 1.000.000,00

Total R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).



# PREFEITURA DE ARAPIRACA

## GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

**Art. 2º** Para atender as despesas resultantes do presente Crédito Especial, serão utilizados os recursos disponíveis para ocorrer a despesa, na forma do disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, demonstrados nos respectivos decretos.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arapiraca, aos 19 dias do mês de maio do ano de 2009.

*J. L. B. da Silva*  
**José Luciano Barbosa da Silva**  
Prefeito

*M. A. de C. Silva*  
**Maria Ariluce de Cerqueira Silva**  
Secretária M. de Administração e R. Humanos

Esta Lei foi publicada e registrada no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 19 dias do mês de maio do ano de 2009.

*M. R. B. Ferreira Silva*  
**Maria Rosângela Brito Ferreira Silva**  
Responsável pelo Deptº Administrativo